



**DECRETO Nº 097 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Nos termos da Lei Municipal 3409 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>80.000,00</b>
01	09	02	COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
	738	06.182.0006.0029.0000	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	80.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	04	05	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	120	99.999.0015.0072.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-80.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Anulação ( - )** **-80.000,00**

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em, 27 de outubro de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado em local de costume, na data supra.